

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado no nº 25012014
Data 24.02.2014
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1077/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 52.338,65 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), através das seguintes dotações:

070	Secretaria Municipal de Assistência Social	
070001	Fundo Municipal de Assistência Social	
070001 08	Assistência Social	
070001 08122	Administração Geral	
070001 081220009	Gestão de Políticas de Ações Sociais	
070001 0812200093 003	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria	
070001 0812200093 003 44905200	Equipamento e Material Permanente	52.338,65

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com superávit financeiro.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2014.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 24 de fevereiro de 2014.


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças